



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº ¹³⁸----- / 2019

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. na forma regimental, que seja solicitado ao chefe do executivo, analisar a possibilidade de juntamente com a secretária competente que seja liberado alvará de funcionamento para vendedores ambulante que residem na cidade a mais de seis anos, e que contribuem com a sociedade pagando seus alugueis e despesas familiares dia a dia em nosso município.

Justificativa: a mais ou menos seis anos residem em nossa cidade um grupo aproximado de dez famílias que vivem da venda ambulante batendo de porta em porta para negociar seus produtos. Os mesmos estão proibidos e até perseguidos para não praticarem o comercio; porem eles desejam pagar o alvará da forma que mais convier ao município para que dentro da legalidade possam trabalhar.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2019


NILSON ESTEVES LOPES

PROTOCOLO

DATA ^{25 03 19}

RECEBIDO POR

APROVADO

EM ^{25 03 19}

PRESIDENTE